



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2911/16, de 02 de abril de 2016.

Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues

Dispõe sobre: institui no âmbito do município de Álvares Machado o incentivo à aprendizagem do jogo de xadrez e de dama, na rede pública de ensino.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Álvares Machado, o incentivo a aprendizagem do jogo de xadrez e dama na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O incentivo a aprendizagem do jogo de xadrez e dama, consiste em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal, junto as diretorias das escolas públicas que visa:

- I- Promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez e dama nas escolas públicas do município;
- II- Promover ampla divulgação, junto as escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez e de dama no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do incentivo a aprendizagem do jogo de xadrez e de dama, o Poder Executivo poderá:

- I- Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez e dama, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogos nas escolas pública municipais;
- II- Buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;
- III- Firmas convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas, visando a implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogos de xadrez e de dama, voltado para as comunidades carentes do município; e,
- IV- Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez e de dama junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

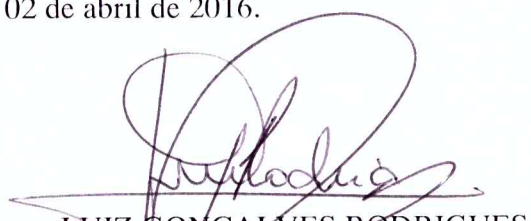
Art. 4º - O Poder Executivo promoverá competições oficiais de xadrez e de dama, anualmente, com a participação de alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 02 de abril de 2016.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI Nº 2911/16, de 02 de abril de 2016.

Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues

Dispõe sobre: institui no âmbito do município de Álvares Machado o incentivo à aprendizagem do jogo de xadrez e de dama, na rede pública de ensino.

Onde se lê - LEI Nº 2911/16, de 02 de abril de 2016.

PM de Álvares Machado, em 02 de abril de 2016.

Leia – se - LEI Nº 2911/16, de 04 de abril de 2016.

PM de Álvares Machado, em 04 de abril de 2016.

Álvares Machado, 13 de maio de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal